



BARRADO PI COMISSÃO

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTICA E REDACAO
ORCAMENTO E FINANÇAS
POLITICAS PUBLICAS
03.10.2022 Luis TM
DATA RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 57/2022

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	11.039.655,65
Contribuições	105.742,87
Receita Patrimonial	67.652,76
Receita de Serviços	76.156,46
Transferências Correntes	114.179.828,17
Outras Receitas Correntes	5.407.664,09
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	130.876.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	20.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	140.316.114,38
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	9.439.414,38
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	131.867.700,00

Art. 3º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

01.00 LEGISLATIVO	
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 3.351.600,00
SOMA DO LEGISLATIVO	R\$ 3.351.600,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.00 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.580.000,00

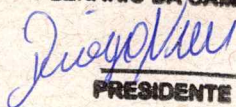
ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMAN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.09.30 11:48:09 -03'00'

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 22/XI/2022

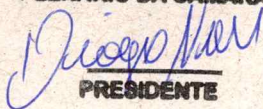

PRESIDENTE


SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 28/XI/2022


PRESIDENTE


SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

02.01 gabinete do prefeito	R\$ 1.438.000,00
02.02 departamento de comunicação	R\$ 142.000,00
03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 1.042.000,00
03.01 procuradoria geral	R\$ 1.042.000,00
04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 391.000,00
04.01 controladoria geral	R\$ 391.000,00
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.394.000,00
05.01 departamento de administração	R\$ 3.596.000,00
05.02 departamento de patrimônio e materiais	R\$ 220.000,00
05.03 departamento de recursos humanos	R\$ 567.000,00
05.04 departamento de compras	R\$ 241.000,00
05.05 departamento de licitação	R\$ 770.000,00
06.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	R\$ 5.495.000,00
06.01 departamento de obras e engenharia	R\$ 4.295.000,00
06.02 departamento de planejamento	R\$ 1.200.000,00
07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 7.619.000,00
07.01 departamento contábil financeiro	R\$ 7.272.000,00
07.02 departamento de arrecadação de receitas	R\$ 347.000,00
08.00 SECRETARIA DE CONTABILIDADE	R\$ 915.000,00
08.01 departamento contábil	R\$ 915.000,00
09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 33.180.000,00
09.01 departamento de educação	R\$ 26.019.000,00
09.02 departamento de administração de educacional	R\$ 7.161.000,00
10.00 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 29.748.000,00
10.01 departamento de gestão da estrutura de saúde	R\$ 2.785.000,00
10.02 fundo municipal de saúde – FMS	R\$ 26.963.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.946.100,00
11.01 departamento de proteção social	R\$ 2.838.000,00
11.02 fundo mun. da criança e adolescente cons. tutelar	R\$ 732.000,00
11.03 fundo municipal de assistência social	R\$ 4.415.100,00
11.04 fundo municipal de direito da pessoa idosa	R\$ 20.000,00
11.05 fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência	R\$ 20.000,00
11.06 fundo municipal de habitação de interesse social	R\$ 921.000,00
12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 4.428.000,00
12.01 departamento administração da agricultura	R\$ 3.258.000,00
12.02 depart. de desenv. rural da agricultura	R\$ 490.000,00

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.09.30 11:48:32 -03'00'

304



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

12.03 fundo municipal de meio ambiente – FMMA	R\$ 650.000,00
12.04 defesa civil	R\$ 30.000,00
13.00 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 3.737.000,00
13.01 departamento de indústria e comercio	R\$ 3.387.000,00
13.02 departamento de desenvolvimento econômico	R\$ 350.000,00
14.00 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER	R\$ 3.475.000,00
14.01 departamento de esporte	R\$ 50.000,00
14.02 departamento de planejamento e eventos esportivos	R\$ 2.335.000,00
14.03 departamento de cultura	R\$ 790.000,00
14.04 departamento de turismo	R\$ 300.000,00
15.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	R\$ 12.184.000,00
15.01 departamento de administração e viação	R\$ 959.000,00
15.02 departamento de máquinas e equipamentos	R\$ 2.800.000,00
15.03 departamento de infraestrutura rural	R\$ 8.425.000,00
16.00 SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES	R\$ 1.730.000,00
16.01 departamento de políticas às mulheres	R\$ 1.126.000,00
16.02 departamento de autonomia economia das mulheres	R\$ 604.000,00
17.00 SECRETARIA URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 8.652.000,00
17.01 departamento de limpeza pública	R\$ 5.665.000,00
17.02 departamento de urbanismo e paisagismo	R\$ 1.897.000,00
17.03 departamento de urbanismo	R\$ 1.090.000,00
soma do executivo	R\$ 128.516.100,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 131.867.700,00

Art. 4º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente à realização de receitas provenientes de recursos do excesso de arrecadação por tendência ou efetivas de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei, por meio de suplementações orçamentárias, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

Parágrafo único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 5º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente aos saldos de superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício

ELIDIO ZIMERMANN DE

MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO ZIMERMANN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.09.30 11:48:52 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso, por meio de suplementações, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

Parágrafo único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 realizará, por ato próprio, a abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, excessos de arrecadação e superávit financeiros até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 7º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá, mediante autorização Legislativa, realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, em casos específicos, e para fins de equilíbrio financeiro, orçamentário e operacional, através de suplementações, deverá transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º Para viabilizar a execução das despesas de pessoal, o Poder Executivo deverá, proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade sempre que se fizer necessária, por meio de suplementações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal deverá proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 11. Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir por ato próprio as dotações consignadas no presente

ELIDIO ZIMERMANN DE

MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMANN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.09.30 11:49:11 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

orçamento, pelo índice oficial da inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, no exercício de 2022.

Art. 12. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal realizará, transposição, remanejamento ou transferências de dotações, dentro de uma mesma categoria de programação;

Parágrafo único: As movimentações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 13. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Manguinhos, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Manguinhos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 14. O Poder Executivo deverá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2023, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 15. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 16. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo deverá, por ato próprio, adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo deverá, quando necessário, e firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública,

ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMAN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.09.30 11:49:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 18. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. desde que não comprometida, a reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 19. O Executivo Municipal, através de Lei específica, efetuará repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social, nos casos que estas ações se tornarem necessárias e passíveis de execução.

Art. 20. O Poder Executivo poderá incluir, alterar, vincular ou correlacionar as fontes de recursos e demais códigos e descrições dos Anexos desta Lei, para adaptar ou obedecer a instrução, norma técnica ou qualquer outro instrumento do Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão de instância superior.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos do Plano Plurianual para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2023.

Art. 22. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2023.

Art. 23. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os quadros de detalhamento da despesa, anexos à presente lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 25. Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei das Diretrizes Orçamentárias, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2023, situações previstas no inciso II, do art. 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

ELIDIO ZIMERMANN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMANN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.09.30 11:49:51 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Art. 26. Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991**

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMAN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.09.30 11:50:10 -03'00'

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha

07
99



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:**

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 57/2022 que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei ora encaminhado, foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos à Vossa Senhoria a proposta orçamentária para o exercício de 2023, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do presente exercício.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protesto de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991**

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMAN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.09.30 11:50:35 -03'00'

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 29/09/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	130.876.700,00	DESPESAS CORRENTES	119.445.850,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.039.655,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.749.300,00
Contribuições	105.742,87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00
Receita Patrimonial	67.652,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.696.550,00
Receita de Serviços	76.156,46		
Transferência Correntes	114.179.828,17		
Outras Receitas Correntes	5.407.664,09		
		Superavit	11.430.850,00
Total	130.876.700,00	Total	130.876.700,00
Superavit do orçamento corrente	11.430.850,00		
Receitas de Capital	20.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.221.850,00
Transferência de Capital	20.000,00	INVESTIMENTOS	8.371.850,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.850.000,00
Deficit	12.201.850,00		
Total	12.221.850,00	Total	12.221.850,00

Resumo					
Receitas Correntes	140.316.114,38	107,20 %	DESPESAS CORRENTES	119.445.850,00	90,58 %
Receitas de Capital	20.000,00	0,02 %	DESPESAS DE CAPITAL	12.221.850,00	9,27 %
Receitas Correntes	-9.439.414,38	-7,21 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,15 %
Deficit do Orçamento	971.000,00				
Total	131.867.700,00	100,00 %	Total	131.867.700,00	100,00 %

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	51.750,00	3.299.850,00		3.351.600,00
01.031	Ação Legislativa	51.750,00	3.299.850,00		3.351.600,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos	51.750,00	3.299.850,00		3.351.600,00
04	Administração	1.000.000,00	11.879.000,00		12.879.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.705.000,00		1.705.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.705.000,00		1.705.000,00
04.122	Administração Geral		6.952.000,00		6.952.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		6.952.000,00		6.952.000,00
04.123	Administração Financeira		1.222.000,00		1.222.000,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.222.000,00		1.222.000,00
04.124	Controle Interno		391.000,00		391.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		391.000,00		391.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		1.042.000,00		1.042.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.042.000,00		1.042.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		567.000,00		567.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão		567.000,00		567.000,00
04.692	Comercialização	1.000.000,00	567.000,00		1.000.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	1.000.000,00			1.000.000,00
06	Segurança Pública		30.000,00		30.000,00
06.182	Defesa Civil		30.000,00		30.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		30.000,00		30.000,00
08	Assistência Social	921.000,00	8.004.000,00		8.925.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		65.000,00		65.000,00
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		65.000,00		65.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		732.000,00		732.000,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		732.000,00		732.000,00
08.244	Assistência Comunitária	921.000,00	7.207.000,00		8.128.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	921.000,00	7.207.000,00		8.128.000,00
10	Saúde	2.951.500,00	26.796.500,00		29.748.000,00
10.122	Administração Geral		1.625.000,00		1.625.000,00
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		1.625.000,00		1.625.000,00
10.301	Atenção Básica	2.951.500,00	21.243.500,00		24.195.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	2.951.500,00	21.243.500,00		24.195.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.530.000,00		2.530.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		2.530.000,00		2.530.000,00

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	2.951.500,00	26.796.500,00		29.748.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		593.000,00		593.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		593.000,00		593.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		805.000,00		805.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		805.000,00		805.000,00
12	Educação	503.000,00	32.677.000,00		33.180.000,00
12.122	Administração Geral		885.000,00		885.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		885.000,00		885.000,00
12.361	Ensino Fundamental	501.000,00	19.945.000,00		20.446.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	501.000,00	19.945.000,00		20.446.000,00
12.364	Ensino Superior		961.000,00		961.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		961.000,00		961.000,00
12.365	Educação Infantil	2.000,00	10.534.000,00		10.536.000,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	2.000,00	10.534.000,00		10.536.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.000,00		1.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.000,00		1.000,00
12.367	Educação Especial		351.000,00		351.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		351.000,00		351.000,00
13	Cultura		790.000,00		790.000,00
13.392	Difusão Cultural		790.000,00		790.000,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural		790.000,00		790.000,00
14	Direitos da Cidadania	26.000,00	1.725.100,00		1.751.100,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	1.705.000,00		1.730.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	25.000,00	1.705.000,00		1.730.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	20.100,00		21.100,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	1.000,00	20.100,00		21.100,00
15	Urbanismo	591.000,00	9.510.000,00		10.101.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	2.855.000,00		3.255.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	400.000,00	2.855.000,00		3.255.000,00
15.452	Serviços Urbanos	191.000,00	6.655.000,00		6.846.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	191.000,00	6.655.000,00		6.846.000,00
18	Gestão Ambiental		2.456.000,00		2.456.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.806.000,00		1.806.000,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		1.806.000,00		1.806.000,00



Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental		2.456.000,00		2.456.000,00
18.542	Controle Ambiental		650.000,00		650.000,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		650.000,00		650.000,00
20	Agricultura	621.000,00	5.632.000,00		6.253.000,00
20.606	Extensão Rural	621.000,00	5.632.000,00		6.253.000,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura	621.000,00	3.127.000,00		3.748.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		2.505.000,00		2.505.000,00
22	Indústria	1.300.000,00	350.000,00		1.650.000,00
22.661	Promoção Industrial	1.300.000,00	350.000,00		1.650.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria	1.300.000,00	350.000,00		1.650.000,00
23	Comércio e Serviços		1.087.000,00		1.087.000,00
23.661	Promoção Industrial		1.087.000,00		1.087.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		1.087.000,00		1.087.000,00
24	Comunicações		142.000,00		142.000,00
24.122	Administração Geral		142.000,00		142.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		142.000,00		142.000,00
25	Energia		1.040.000,00		1.040.000,00
25.751	Conservação de Energia		1.040.000,00		1.040.000,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		1.040.000,00		1.040.000,00
26	Transporte	600.000,00	9.379.000,00		9.979.000,00
26.606	Extensão Rural		5.420.000,00		5.420.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		5.420.000,00		5.420.000,00
26.695	Turismo		300.000,00		300.000,00
26.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		300.000,00		300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	600.000,00	3.659.000,00		4.259.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	600.000,00	3.659.000,00		4.259.000,00
27	Desporto e Lazer	50.000,00	2.335.000,00		2.385.000,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	2.335.000,00		2.385.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer	50.000,00	2.335.000,00		2.385.000,00

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais		4.620.000,00	1.300.000,00	5.920.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		4.550.000,00		4.550.000,00
28.843.0000	Operação Especial		4.550.000,00		4.550.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		70.000,00	1.300.000,00	1.370.000,00
28.846.0000	Operação Especial		70.000,00	1.300.000,00	1.370.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.0000	Operação Especial				200.000,00
Total:		8.615.250,00	121.752.450,00	1.300.000,00	131.867.700,00
Total geral:		8.615.250,00	121.752.450,00	1.300.000,00	131.867.700,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa		3.351.600,00	3.351.600,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos		3.351.600,00	3.351.600,00
04	Administração			
04.121	Planejamento e Orçamento		12.879.000,00	12.879.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.705.000,00	1.705.000,00
04.122	Administração Geral		1.705.000,00	1.705.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		6.952.000,00	6.952.000,00
04.123	Administração Financeira		6.952.000,00	6.952.000,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.222.000,00	1.222.000,00
04.124	Controle Interno		1.222.000,00	1.222.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		391.000,00	391.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		391.000,00	391.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.042.000,00	1.042.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		1.042.000,00	1.042.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão		567.000,00	567.000,00
04.692	Comercialização		567.000,00	567.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.000.000,00	1.000.000,00
06	Segurança Pública			
06.182	Defesa Civil		30.000,00	30.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		30.000,00	30.000,00
08	Assistência Social			
08.241	Assistência ao Idoso		8.925.000,00	8.925.000,00
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		65.000,00	65.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		65.000,00	65.000,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		732.000,00	732.000,00
08.244	Assistência Comunitária		732.000,00	732.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		8.128.000,00	8.128.000,00
10	Saúde			
10.122	Administração Geral		29.748.000,00	29.748.000,00
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		1.625.000,00	1.625.000,00
10.301	Atenção Básica		1.625.000,00	1.625.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		24.195.000,00	24.195.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		24.195.000,00	24.195.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		2.530.000,00	2.530.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		2.530.000,00	2.530.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		593.000,00	593.000,00

95
98

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde		29.748.000,00	29.748.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		805.000,00	805.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		805.000,00	805.000,00
12	Educação		33.180.000,00	33.180.000,00
12.122	Administração Geral		885.000,00	885.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		885.000,00	885.000,00
12.361	Ensino Fundamental		20.446.000,00	20.446.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		20.446.000,00	20.446.000,00
12.364	Ensino Superior		961.000,00	961.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		961.000,00	961.000,00
12.365	Educação Infantil		10.536.000,00	10.536.000,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		10.536.000,00	10.536.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.000,00	1.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.000,00	1.000,00
12.367	Educação Especial		351.000,00	351.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		351.000,00	351.000,00
13	Cultura		790.000,00	790.000,00
13.392	Difusão Cultural		790.000,00	790.000,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural		790.000,00	790.000,00
14	Direitos da Cidadania		1.751.100,00	1.751.100,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		1.730.000,00	1.730.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.730.000,00	1.730.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas		21.100,00	21.100,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		21.100,00	21.100,00
15	Urbanismo		10.101.000,00	10.101.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.255.000,00	3.255.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		3.255.000,00	3.255.000,00
15.452	Serviços Urbanos		6.846.000,00	6.846.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		6.846.000,00	6.846.000,00
18	Gestão Ambiental		2.456.000,00	2.456.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.806.000,00	1.806.000,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		1.806.000,00	1.806.000,00
18.542	Controle Ambiental		650.000,00	650.000,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		650.000,00	650.000,00
20	Agricultura		6.253.000,00	6.253.000,00
20.606	Extensão Rural		6.253.000,00	6.253.000,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura		3.748.000,00	3.748.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura		6.253.000,00	6.253.000,00
20.606	Extensão Rural		6.253.000,00	6.253.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		2.505.000,00	2.505.000,00
22	Indústria		1.650.000,00	1.650.000,00
22.661	Promoção Industrial		1.650.000,00	1.650.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		1.650.000,00	1.650.000,00
23	Comércio e Serviços		1.087.000,00	1.087.000,00
23.661	Promoção Industrial		1.087.000,00	1.087.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		1.087.000,00	1.087.000,00
24	Comunicações		142.000,00	142.000,00
24.122	Administração Geral		142.000,00	142.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		142.000,00	142.000,00
25	Energia		1.040.000,00	1.040.000,00
25.751	Conservação de Energia		1.040.000,00	1.040.000,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		1.040.000,00	1.040.000,00
26	Transporte		9.979.000,00	9.979.000,00
26.606	Extensão Rural		5.420.000,00	5.420.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		5.420.000,00	5.420.000,00
26.695	Turismo		300.000,00	300.000,00
26.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		300.000,00	300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		4.259.000,00	4.259.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		4.259.000,00	4.259.000,00
27	Desporto e Lazer		2.385.000,00	2.385.000,00
27.812	Desporto Comunitário		2.385.000,00	2.385.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer		2.385.000,00	2.385.000,00
28	Encargos Especiais		5.920.000,00	5.920.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		4.550.000,00	4.550.000,00
28.843.0000	Operação Especial		4.550.000,00	4.550.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.370.000,00	1.370.000,00
28.846.0000	Operação Especial		1.370.000,00	1.370.000,00



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999.0000	Operação Especial			200.000,00
Total:		0,00	131.867.700,00	131.867.700,00
Total geral:		0,00	131.867.700,00	131.867.700,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal



Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livres)

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	933.792,97
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.275,27
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	157.772,65
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	44.613,38
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	923.922,46
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.563,81
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	2.134.800,71
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	107.345,96
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	14.817,10
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.911.337,34
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	36.768,24
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.173,40
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	800,20
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	34.409,71
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.606,78
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	4.013,34
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.729,53
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.134,47
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	9.811,56
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.613,60
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	52.093,13
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	18.885,08
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	209,76
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	655,45
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	598,79
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços	55.807,38
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	16.619.819,06
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês	689.020,65
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês	690.489,65
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	757.133,39
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Auxílio Financeiro União C/c 6148-4	2.137.027,89
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA	894.430,27
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	28.344.168,80
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.460.186,11
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	758.463,73
1.9.1.1.06.2.5.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas	2.315,25
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	593.325,92
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de Convênios Fonte Livre	2.084,85
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	18.423,88
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	461,92
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Receita Fundo Municipal da Cultura C/c 26630-2	8.252,65
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Defesa Consumidor C/c 24480-5	802.959,71
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Meio Ambiente C/c 21030-7	1.918.576,44
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITA REFERENTE A DOAÇÕES CC 22.833	19.679,63
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Patrocínio ExpoMang	28.940,63
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	CONV CEF 608000 C/c 002-0 CONTA SALARIO	1.973.387,50
Total:		64.183.700,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	22.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	360.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	18.605.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.345.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.992.500,00

36
904

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 2/30
Data: 29/09/2022

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livres)

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.800,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	146.100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	386.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.825.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	150.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.566.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.360.250,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	10.250,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	670.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.831.200,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	712.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.050,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.187.750,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.296.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.550.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00
Total:		64.183.700,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100000.01.99.00 Reservas de Contingências

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Outros Impostos Principal	200.000,00
Total:		200.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total:		200.000,00

20
900

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 29/09/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 FUNDEB 60%

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	11.111.000,00
Total:		11.111.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.180.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.931.000,00
Total:		11.111.000,00

21
08

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 5/30
Data: 29/09/2022

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 FUNDEB 40%

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	5.030.000,00
Total:		5.030.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.055.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	530.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	455.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.140.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total:		5.030.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.068,26
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mer	9.720.186,95
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mer	-4.539.939,69
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prir	315.472,25
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prir	-252.377,80
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	8.893.403,67
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.010.941,17
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	645.834,76
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-516.667,81
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	249.359,89
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-119.487,91
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	3.088,60
Total:		10.389.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.570.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	827.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	427.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.350.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.140.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.150.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	501.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
Total:		10.389.000,00

23/9/22

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 7/30
Data: 29/09/2022

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 Demais impostos vinculados à educação básica

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	222.413,74
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.198,03
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.738,61
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.588,91
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	259.967,69
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	472.833,63
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	44.727,49
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	6.173,79
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	504.723,89
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.320,10
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.322,25
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	333,42
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue	229.673,55
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue	241.389,04
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição de auxílios - Principal	2.595,86
Total:		2.088.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	600.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	138.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	180.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	340.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	350.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
Total:		2.088.000,00

24
9/22

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 Salário Educação

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	660.000,00
Total:		660.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	660.000,00
Total:		660.000,00

25
98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100303.99.99.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	333.448,24
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.318,82
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.443,16
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.153,34
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	355.980,62
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	640,95
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	583.700,18
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	26.836,49
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	3.704,28
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	502.834,33
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.192,06
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	793,35
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200,04
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	6.404.954,76
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	189.283,34
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	13.217.828,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	987.500,86
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	189.615,93
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - F	3.571,25
Total:		22.862.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.770.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.193.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	705.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	90.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	238.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.960.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.131.000,00
Total:		22.862.000,00

26
04

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100369.99.99.00 Serviços prestados o SUS / Fatu

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. It contains two sections: 'Receitas' and 'Despesas'. The 'Receitas' section shows a total of 1.500,00 for 'Serviços Ambulatoriais - C/C 10017-X'. The 'Despesas' section shows a total of 1.500,00 for 'OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA'.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.05 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. Rows include: 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 Bloco de Custeio Ações Serv. Pub. Saúde - C/c 100-0 (275.996,07), 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c (1.353.003,93), 1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 Estratégia Qualificação do Parto - C/c 100-0 (291.000,00), and a Total row (1.920.000,00).

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. Rows include: 3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL (15.000,00), 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (380.000,00), 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (1.525.000,00), and a Total row (1.920.000,00).

Handwritten signature and date 28/09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 29/09/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	766.637,16
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Prog. Melhoria Acesso Qual. - PMAQ	16.206,75
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica Variável - PAB	120.723,91
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	196,04
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Inc. Financ. Vig. Saúde - Despesas Diversas	60.293,93
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Inc. Financ. Vig. Saúde - Assist. Financ.	83.256,39
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	455.205,45
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Incentivo para ações estratégicas C/C 624009-	755.691,24
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Incentivo Financeiro das APS - Per Capita	95.936,55
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Programa de Informação da APS C/C	190.183,16
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Inc. Financ. das APS - Capacitação	1.302.490,70
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos	328.538,51
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos	304.487,79
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Inc. Financ. Vig. Saúde Prev. Cont. DST/AIDS	23.152,42
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Organização Serviços Assist. Farmaceutica	27.000,00
Total:		4.530.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	330.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	920.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.475.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total:		4.530.000,00

29/09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 29/09/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100494.12.02.06 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas	4.500,00
Total:		4.500,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total:		4.500,00

30/09/22

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100497.99.99.00 Vigilância em Saúde

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	FMS MANG INVEST C/c 104-3	410.000,00
Total:		410.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00
Total:		410.000,00

34
9/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 29/09/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Princ	4.674.313,98
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	328.459,12
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	CFM- Dep. Nacional Prod. Mineral C/c 26271-4	17.651,41
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principa	6.575,49
Total:		5.027.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.340.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.645.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	42.000,00
Total:		5.027.000,00

22
904

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 COSIP - Contribuição de ILuminação Pública Art 149-A CF

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. Rows include contributions for public lighting services with a total of 100.000,00.

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. Rows include expenses for material consumption, third-party services, and tax obligations with a total of 910.000,00.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100509.99.99.00 Gerenciamento do Trânsito

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.9.9.9.99.3.5.01.00.00	Receita Multas DETRAN - C/c 19851-X	30.000,00
Total:		30.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total:		30.000,00

34
904

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100510.01.07.00 Taxas - Exercício Poder de Policia

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. It contains two sections: 'Receitas' (Revenue) and 'Despesas' (Expenses). The 'Receitas' section lists three items related to inspection taxes, totaling 490,000.00. The 'Despesas' section lists two items related to material consumption and third-party services, also totaling 490,000.00.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 19/30
Data: 29/09/2022

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 Taxas - Prestação de Serviços

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	550.000,00
Total:		550.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	440.000,00
Total:		550.000,00

26
904

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 CIDE Lei 10866/04 art 1b Exercício Corrente

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total:		161.000,00

37
99

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100518.09.02.06 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	20.000,00
Total:		20.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total:		20.000,00

36
90

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100934.09.06.05 Bloco de financ da Proteção Social Básica (SUAS) Estadual

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Repasse Sec. Família Est. Parana - C/c 22996-2	1.000,00
Total:		1.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total:		1.000,00

308

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100934.09.06.06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. Rows include: 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 Piso Basico Variáveis III - Equipe Volante C/C (1.000,00), 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 Apoio Financeiro Bloco Proteção Social (17.000,00), and a Total row (18.000,00).

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. Rows include: 3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL (3.000,00), 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4.000,00), 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (4.000,00), 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (4.000,00), 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3.000,00), and a Total row (18.000,00).

Handwritten signature/initials in the bottom right corner.

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100940.99.99.00 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Único

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. It contains two sections: 'Receitas' with one row for 'Índice Gestão Descentralizada - IGDBF - C/C' totaling 4.000,00, and 'Despesas' with four rows for various categories (DIÁRIAS-CIVIL, MATERIAL DE CONSUMO, etc.) totaling 4.000,00.

Handwritten signature or initials in blue ink at the bottom right corner.

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Página: 25/30
Data: 29/09/2022

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100941.09.99.06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Media Complexidade - C/C	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Expansão Piso Fixo Media Comp. - PAEFI -	1.000,00
Total:		13.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total:		13.000,00

42
00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 101013.99.99.00 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE	700.000,00
Total:		700.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700.000,00
Total:		700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 29/09/2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 101015.14.99.00 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL LEI Nº 13.885/2019	13.000,00
Total:		13.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.000,00
Total:		13.000,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 101024.09.99.06 Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social COVID-19 LC173/2020

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO UNIAO C/c 283142-2	1.000,00
Total:		1.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total:		1.000,00

45
get

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 101042.09.01.06 PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de /

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. It contains two sections: 'Receitas' and 'Despesas'. The 'Receitas' section shows a total of 300.000,00 for transfers related to the National School Feeding Program. The 'Despesas' section shows a total of 300.000,00 for material and services for free distribution.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 101043.09.01.06 PNATE - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio :

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	240.000,00
Total:		240.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	240.000,00
Total:		240.000,00

Total das receitas por entidade: 130.896.700,00

Total das despesas por entidade: 131.867.700,00

Total geral das receitas: 130.896.700,00

Total geral das despesas: 131.867.700,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito MunicipalL7
904

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - Receitas	130.896.700,00	01 - Legislativa	3.351.600,00
41 - Receitas Correntes	140.316.114,38	04 - Administração	12.879.000,00
42 - Receitas de Capital	20.000,00	06 - Segurança Pública	30.000,00
49 - Receitas Correntes	-9.439.414,38	08 - Assistência Social	8.925.000,00
		10 - Saúde	29.748.000,00
		12 - Educação	33.180.000,00
		13 - Cultura	790.000,00
		14 - Direitos da Cidadania	1.751.100,00
		15 - Urbanismo	10.101.000,00
		18 - Gestão Ambiental	2.456.000,00
		20 - Agricultura	6.253.000,00
		22 - Indústria	1.650.000,00
		23 - Comércio e Serviços	1.087.000,00
		24 - Comunicações	142.000,00
		25 - Energia	1.040.000,00
		26 - Transporte	9.979.000,00
		27 - Desporto e Lazer	2.385.000,00
		28 - Encargos Especiais	5.920.000,00
		99 - Reserva de Contingência	200.000,00
Subtotal:	130.896.700,00	Subtotal:	131.867.700,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	130.896.700,00	Total:	131.867.700,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal

48

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
			Total das despesas:	131.867.700,00
			Total da entidade:	131.867.700,00
			Total geral:	131.867.700,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

49
90

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			Total das despesas:	131.867.700,00
			Total da entidade:	131.867.700,00
			Total geral:	131.867.700,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

95

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes			
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.039.655,65	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		9.961.639,16	
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	3.379.900,91		
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.835.757,12		
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.489.654,95		
1.1.1.2.50.0.1.01.0.0.0	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	933.792,97		
1.1.1.2.50.0.1.02.0.0.0	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	222.413,74		
1.1.1.2.50.0.1.03.0.0.0	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	333.448,24		
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.792,12		
1.1.1.2.50.0.2.01.0.0.0	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.275,27		
1.1.1.2.50.0.2.02.0.0.0	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.198,03		
1.1.1.2.50.0.2.03.0.0.0	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.318,82		
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	262.954,42		
1.1.1.2.50.0.3.01.0.0.0	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	157.772,65		
1.1.1.2.50.0.3.02.0.0.0	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.738,61		
1.1.1.2.50.0.3.03.0.0.0	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.443,16		
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	74.355,63		
1.1.1.2.50.0.4.01.0.0.0	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	44.613,38		
1.1.1.2.50.0.4.02.0.0.0	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.588,91		
1.1.1.2.50.0.4.03.0.0.0	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.153,34		
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.544.143,79		
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	1.539.870,77		
1.1.1.2.53.0.1.01.0.0.0	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	923.922,46		
1.1.1.2.53.0.1.02.0.0.0	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	259.967,69		
1.1.1.2.53.0.1.03.0.0.0	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	355.980,62		
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	4.273,02		
1.1.1.2.53.0.2.01.0.0.0	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.563,81		
1.1.1.2.53.0.2.02.0.0.0	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.068,26		
1.1.1.2.53.0.2.03.0.0.0	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	640,95		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.394.939,63		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.394.939,63		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.370.244,46		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.370.244,46		
1.1.1.3.03.1.1.01.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.191.334,52		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.0	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	2.134.800,71		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	472.833,63		
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	583.700,18		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	178.909,94		
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	107.345,96		
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	44.727,49		
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	26.836,49		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.695,17		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	24.695,17		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	24.695,17		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	14.817,10		
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	6.173,79		
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	3.704,28		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.986.798,62		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.986.798,62		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.986.798,62		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.918.895,56		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.911.337,34		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	504.723,89		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	502.834,33		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	61.280,40		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	36.768,24		
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.320,10		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.192,06		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.289,00		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.173,40		
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.322,25		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	793,35		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.333,66		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	800,20		
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	333,42		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200,04		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	200.000,00		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outros Impostos	200.000,00		
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	200.000,00		
1.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Outros Impostos Principal	200.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	200.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	524.409,71		
			1.078.016,49	

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	524.409,71		
1.1.2.1.01.0.1.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	475.030,04		
1.1.2.1.01.0.2.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.508,08		
1.1.2.1.01.0.3.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	34.409,71		
1.1.2.1.01.0.4.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.461,88		
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela prestação de Serviços	553.606,78		
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	553.606,78		
1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	550.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.606,78		
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições		105.742,87	
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		105.742,87	
1.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	99.916,68		
1.2.4.1.50.0.1.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	83,32		
1.2.4.1.50.0.2.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros			
1.2.4.1.50.0.3.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	4.013,34		
1.2.4.1.50.0.4.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.729,53		
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		67.652,76	
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		67.652,76	
1.3.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.652,76		
1.3.1.1.01.0.0.0.0.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.559,63		
1.3.1.1.01.1.0.0.0.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	15.559,63		
1.3.1.1.01.1.1.0.0.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.134,47		
1.3.1.1.01.1.3.0.0.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	9.811,56		
1.3.1.1.01.1.4.0.0.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.613,60		
1.3.1.1.02.0.0.0.0.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	52.093,13		
1.3.1.1.02.0.1.0.0.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Princi	52.093,13		
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços		76.156,46	
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.349,08	
1.6.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.01.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.349,08		
1.6.1.1.01.0.1.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	18.885,08		
1.6.1.1.01.0.2.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	209,76		
1.6.1.1.01.0.3.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	655,45		
1.6.1.1.01.0.4.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	598,79		
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços		55.807,38	
1.6.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços	55.807,38		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	55.807,38		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	55.807,38		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços	55.807,38		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes			
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		114.179.828,17	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.065.105,15	45.311.987,82	
1.7.1.1.1.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.055.593,97		
1.7.1.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.205.021,08		
1.7.1.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	28.205.021,08		
1.7.1.1.1.51.1.1.00.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.619.819,06		
1.7.1.1.1.51.1.1.01.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principa	9.720.186,95		
1.7.1.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principa	4.539.939,69		
1.7.1.1.1.51.1.1.02.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.404.954,76		
1.7.1.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	918.694,20		
1.7.1.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Prir	918.694,20		
1.7.1.1.1.51.2.1.00.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezer	689.020,65		
1.7.1.1.1.51.2.1.01.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	229.673,55		
1.7.1.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	931.878,69		
1.7.1.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	931.878,69		
1.7.1.1.1.51.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	690.489,65		
1.7.1.1.1.51.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	241.389,04		
1.7.1.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.009.511,18		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.009.511,18		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	757.133,39		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	315.472,25		
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-252.377,80		
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAUDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	189.283,34		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.020.424,51		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	4.674.313,98		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	4.674.313,98		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	328.459,12		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	328.459,12		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	328.459,12		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturai	17.651,41		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Natu	17.651,41		
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	CFM- Dep. Nacional Prod. Mineral C/c 26271-4	17.651,41		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.941.500,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	4.941.500,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ate	3.848.321,28		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At	3.848.321,28		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Serviços Ambulatoriais - C/C 10017-X	1.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	766.637,16		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Prog. Melhoria Acesso Qual. - PMAQ	16.206,75		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica Variável - PAB	120.723,91		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	196,04		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Inc. Financ. Vig. Saúde - Despesas Diversas	60.293,93		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Inc. Financ. Vig. Saúde - Assist. Financ.	83.256,39		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	455.205,45		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Incentivo para ações estratégicas C/C 624009-	755.691,24		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Incentivo Financeiro das APS - Per Capita	95.936,55		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Programa de Informação da APS C/C	190.183,16		
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Inc. Financ. das APS - Capacitação	1.302.490,70		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ate	633.026,30		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At	633.026,30		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos	328.538,51		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos	304.487,79		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vig	433.152,42		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vi	433.152,42		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Inc. Financ. Vig. Saúde Prev. Cont. DST/AIDS	23.152,42		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	FMS MANG INVEST C/c 104-3	410.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – As	27.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At	27.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Organização Serviços Assist. Farmaceutica	27.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.200.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	660.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	660.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	300.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	300.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	240.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Prin	240.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	35.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Basico Variáveis III - Equipe Volante C/C	1.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Apoio Financeiro Bloco Proteção Social	17.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Índice Gestão Descentralizada - IGDBF - C/C	4.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Media Complexidade - C/C	12.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Expansão Piso Fixo Media Comp. - PAEFI -	1.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.049.958,16		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	4.500,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	4.500,00		
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas	4.500,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.045.458,16		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.045.458,16		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL LEI Nº 13.885/2019	13.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Auxílio Financeiro União C/c 6148-4	2.137.027,89		
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO UNIAO C/c 283142-2	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA	894.430,27		
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		52.726.840,35	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	50.099.264,86		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	46.444.459,30		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	46.444.459,30		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	28.344.168,80		
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	8.893.403,67		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-4.010.941,17		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.217.828,00		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.576.853,92		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.576.853,92		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.460.186,11		
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	645.834,76		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-516.667,81		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	987.500,86		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.077.951,64		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.077.951,64		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	758.463,73		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	249.359,89		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-119.487,91		
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	189.615,93		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.575,49		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	6.575,49		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	6.575,49		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.3.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.920.000,00		
1.7.2.3.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.920.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.920.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Bloco de Custeio Ações Serv. Pub. Saúde - C/c 100-0	275.996,07		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c	1.353.003,93		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estratégia Qualificação do Parto - C/c 100-0	291.000,00		
1.7.2.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	701.000,00		
1.7.2.9.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	701.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	701.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE	700.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Repasse Sec. Família Est. Parana - C/c 22996-2	1.000,00	16.141.000,00	
1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas			
1.7.5.1.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Va	16.141.000,00		
1.7.5.1.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	16.141.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	16.141.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	11.111.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	5.030.000,00		
1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.407.664,09	
1.9.1.0.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		595.641,17	
1.9.1.1.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.06.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	595.641,17		
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	2.315,25		
1.9.1.1.06.2.5.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas	2.315,25		
1.9.1.1.08.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	2.315,25		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	593.325,92		
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	593.325,92		
1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	593.325,92		
1.9.2.2.00.0.00.00.00	Restituições		29.764,44	
1.9.2.2.01.0.00.00.00	Restituição de convênios	29.764,44		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	2.084,85		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.084,85		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de Convênios Fonte Livre	2.084,85		
1.9.2.2.99.0.00.00.00	Outras Restituições	27.679,59		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	27.679,59		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	3.571,25		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	18.423,88		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	3.088,60		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição de auxílios - Principal	2.595,86		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		4.782.258,48	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.782.258,48		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	461,92		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	461,92		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	461,92		
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	461,92		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	4.781.796,56		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.749.468,43		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.749.468,43		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Receita Fundo Municipal da Cultura C/c 26630-2	8.252,65		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Defesa Consumidor C/c 24480-5	802.959,71		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Meio Ambiente C/c 21030-7	1.918.576,44		
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITA REFERENTE A DOAÇÕES CC 22.833	19.679,63		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.032.328,13		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.002.328,13		
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Patrocínio ExpoMang	28.940,63		
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	CONV CEF 608000 C/c 002-0 CONTA SALARIO	1.973.387,50		
1.9.9.9.99.3.5.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas	30.000,00		
1.9.9.9.99.3.5.01.00.00	Receita Multas DETRAN - C/c 19851-X	30.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			20.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		20.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		20.000,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	20.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	20.000,00		
Total das receitas:				130.896.700,00
Total por entidade:				130.896.700,00
Total geral:				130.896.700,00

23

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO		3.351.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	1.438.000,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	1.042.000,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	391.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	5.394.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS		0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.499.000,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	915.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		3.351.600,00	0,00	0,00	12.879.000,00	0,00	30.000,00

39

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA									
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação		
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
06.00 - SECRET. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.180.000,00		0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	29.748.000,00	0,00	0,00		0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	8.925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total:		0,00	8.925.000,00	0,00	29.748.000,00	0,00	33.180.000,00		0,00

99

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS		0,00	0,00	3.255.000,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER		790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	6.846.000,00	0,00	0,00	1.806.000,00
Total:		790.000,00	1.751.100,00	10.101.000,00	0,00	0,00	2.456.000,00

10/09

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	3.748.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.087.000,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	2.505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	6.253.000,00	0,00	1.650.000,00	1.087.000,00	142.000,00

62

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.351.600,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042.000,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.394.000,00
06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS		1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.495.000,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	5.920.000,00	200.000,00	7.619.000,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.180.000,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.748.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.946.100,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.428.000,00
13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737.000,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER		0,00	300.000,00	2.385.000,00	0,00	0,00	3.475.000,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	9.679.000,00	0,00	0,00	0,00	12.184.000,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.652.000,00
Total:		1.040.000,00	9.979.000,00	2.385.000,00	5.920.000,00	200.000,00	131.867.700,00
Total geral:							131.867.700,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal

63

98

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	124 Controle Interno
	125 Normatização e Fiscalização
	128 Formação de Recursos Humanos
	692 Comercialização
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
12 Educação	122 Administração Geral
	361 Ensino Fundamental
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
	423 Assistência aos Povos Indígenas
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	661 Promoção Industrial
24 Comunicações	122 Administração Geral
25 Energia	751 Conservação de Energia
26 Transporte	606 Extensão Rural
	695 Turismo
	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

64
98

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO					
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01	Legislativa	8.615.250,00	121.752.450,00	1.300.000,00	131.867.700,00
01.031	Ação Legislativa	51.750,00	3.299.850,00	0,00	3.351.600,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos	51.750,00	3.299.850,00	0,00	3.351.600,00
01.031.0001.1.020	Construção do Edifício Legislativo Municipal	51.750,00	3.299.850,00		51.750,00
01.031.0001.2.100	Manutenção do Legislativo Municipal		1.796.000,00		1.796.000,00
01.031.0001.2.101	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		1.503.850,00		1.503.850,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
04	Administração	0,00	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	1.438.000,00	0,00	1.438.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.438.000,00		1.438.000,00
04.122.0003.2.001	Manter Atividades do Gabinete		1.438.000,00		1.438.000,00
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO					
24	Comunicações	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
24.122	Administração Geral		142.000,00		142.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		142.000,00		142.000,00
24.122.0003.2.003	Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa		142.000,00		142.000,00
Órgão: 03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 03.01 PROCURADORIA GERAL					
04	Administração	0,00	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.042.000,00		1.042.000,00
04.125.0003.2.004	Manter as Atividades da Procuradoria Municipal		1.042.000,00		1.042.000,00

05

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 04.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	8.615.250,00	121.752.450,00	1.300.000,00	131.867.700,00
Unidade: 04.01	CONTROLADORIA GERAL	0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
		0,00	391.000,00	0,00	391.000,00
04	Administração		391.000,00		391.000,00
04.124	Controle Interno		391.000,00		391.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		391.000,00		391.000,00
04.124.0003.2.005	Manter as Atividades da Controladoria Municipal		391.000,00		391.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.394.000,00	0,00	5.394.000,00
		0,00	3.596.000,00	0,00	3.596.000,00
04	Administração		3.596.000,00		3.596.000,00
04.122	Administração Geral		3.596.000,00		3.596.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		3.596.000,00		3.596.000,00
04.122.0003.2.006	Manter as Atividades do Departamento de Administração		3.596.000,00		3.596.000,00
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAIS					
		0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
04	Administração		220.000,00		220.000,00
04.122	Administração Geral		220.000,00		220.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		220.000,00		220.000,00
04.122.0003.2.008	Manter as Atividades da Divisão de Manutenção e Recup. de Mobiliarios e Frotas		220.000,00		220.000,00
Unidade: 05.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
		0,00	567.000,00	0,00	567.000,00
04	Administração		567.000,00		567.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		567.000,00		567.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão		567.000,00		567.000,00
04.128.0003.2.009	Manter as Atividades da Divisão de Recursos Humanos		567.000,00		567.000,00
Unidade: 05.04 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
		0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
04	Administração		241.000,00		241.000,00
04.122	Administração Geral		241.000,00		241.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		241.000,00		241.000,00
04.122.0003.2.010	Manter as Atividades da Divisao de Gestão de Compras		241.000,00		241.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO					
04	Administração				
04.121	Planejamento e Orçamento		770.000,00		770.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		505.000,00		505.000,00
04.121.0003.2.011	Manter as Atividades da Divisão de Licitação		505.000,00		505.000,00
04.122	Administração Geral		265.000,00		265.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		265.000,00		265.000,00
04.122.0003.2.007	Manter as Atividades da Divisao de Publicações Oficiais		265.000,00		265.000,00
Órgão: 06.00 SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS					
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA					
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	2.855.000,00		3.255.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	400.000,00	2.855.000,00		3.255.000,00
15.451.0007.1.001	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	400.000,00	2.855.000,00		3.255.000,00
15.451.0007.2.012	Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia	400.000,00	2.855.000,00		400.000,00
25	Energia				
25.751	Conservação de Energia		2.855.000,00		2.855.000,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		1.040.000,00		1.040.000,00
25.751.0007.2.013	Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública		1.040.000,00		1.040.000,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
04	Administração	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.200.000,00		1.200.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.200.000,00		1.200.000,00
04.121.0003.2.014	Manter as Atividades da Divisão de Planejamento		1.200.000,00		1.200.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO					
04	Administração				
04.123	Administração Financeira		1.222.000,00		1.222.000,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.222.000,00		1.222.000,00
04.123.0003.2.015	Manter as Atividades do Departamento de Finanças		1.222.000,00		1.222.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO					
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna		4.550.000,00	1.300.000,00	5.850.000,00
28.843.0000	Operação Especial		4.550.000,00		4.550.000,00
28.843.0000.2.016	Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos		4.550.000,00		4.550.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		4.550.000,00		4.550.000,00
28.846.0000	Operação Especial			1.300.000,00	1.300.000,00
28.846.0000.0.001	Sentenças Judiciais e Precatórios			1.300.000,00	1.300.000,00
99	Reserva de Contingência			1.300.000,00	1.300.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.0000	Operação Especial				200.000,00
99.999.0000.9.999	Reserva de Contingência				200.000,00
Unidade: 07.02 DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS					
		0,00	347.000,00	0,00	347.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral		277.000,00		277.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		277.000,00		277.000,00
04.122.0003.2.017	Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis		277.000,00		277.000,00
28	Encargos Especiais		70.000,00		70.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		70.000,00		70.000,00
28.846.0000	Operação Especial		70.000,00		70.000,00
28.846.0000.2.018	Devolução e Restituições de Valores		70.000,00		70.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO CONTABIL					
		0,00	915.000,00	0,00	915.000,00
		0,00	915.000,00	0,00	915.000,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral		915.000,00		915.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		915.000,00		915.000,00
04.122.0003.2.019	Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade		915.000,00		915.000,00

962

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12	Educação	8.615.250,00	121.752.450,00	1.300.000,00	131.867.700,00
12.122	Administração Geral	503.000,00	32.677.000,00	0,00	33.180.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	503.000,00	25.516.000,00	0,00	26.019.000,00
12.122.0004.2.020	Manter as Atividades do Departamento de Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	501.000,00	17.135.000,00		17.636.000,00
12.361.0004.1.003	Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	501.000,00	17.135.000,00		17.636.000,00
12.361.0004.2.021	Manter as Atividades do Ensino Fundamental				
12.364	Ensino Superior		17.135.000,00		17.135.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.000,00		1.000,00
12.364.0004.2.022	Apoio ao Ensino Superior		1.000,00		1.000,00
12.365	Educação Infantil	2.000,00	7.144.000,00		7.146.000,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	2.000,00	7.144.000,00		7.146.000,00
12.365.0004.1.004	Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	2.000,00			2.000,00
12.365.0004.2.023	Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche		3.915.000,00		3.915.000,00
12.365.0004.2.024	Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar		3.229.000,00		3.229.000,00
12.367	Educação Especial		351.000,00		351.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		351.000,00		351.000,00
12.367.0004.2.025	Apoio ao Ensino Especial		351.000,00		351.000,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL					
		0,00	7.161.000,00	0,00	7.161.000,00
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental		7.161.000,00		7.161.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		2.810.000,00		2.810.000,00
12.361.0004.2.026	Alimentação Escolar - Fundamental		2.810.000,00		2.810.000,00
12.361.0004.2.027	Transporte Escolar - Fundamental		700.000,00		700.000,00
12.364	Ensino Superior		2.110.000,00		2.110.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		960.000,00		960.000,00
12.364.0004.2.030	Transporte Escolar - Ensino Superior		960.000,00		960.000,00
12.365	Educação Infantil		960.000,00		960.000,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		3.390.000,00		3.390.000,00
12.365.0004.2.031	Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche		700.000,00		700.000,00
12.365.0004.2.032	Transporte Escolar - Educação Infantil		2.090.000,00		2.090.000,00
12.365.0004.2.033	Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pré-Escolar		600.000,00		600.000,00

963

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8.615.250,00	121.752.450,00	1.300.000,00	131.867.700,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL		503.000,00	32.677.000,00	0,00	33.180.000,00
		0,00	7.161.000,00	0,00	7.161.000,00
12	Educação		7.161.000,00		7.161.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.000,00		1.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.000,00		1.000,00
12.366.0004.2.034	Alimentação Escolar - EJA		1.000,00		1.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAÚDE		2.951.500,00	26.796.500,00	0,00	29.748.000,00
Unidade: 10.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE		1.130.000,00	1.655.000,00	0,00	2.785.000,00
10	Saúde	1.130.000,00	1.655.000,00		2.785.000,00
10.122	Administração Geral		1.625.000,00		1.625.000,00
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		1.625.000,00		1.625.000,00
10.122.0002.2.037	Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo		1.625.000,00		1.625.000,00
10.301	Atenção Básica	1.130.000,00			1.130.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	1.130.000,00			1.130.000,00
10.301.0002.1.021	Aquisição da Unidade Hospitalar Municipal	1.130.000,00			1.130.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		30.000,00		30.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		30.000,00		30.000,00
10.302.0002.2.084	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde		30.000,00		30.000,00
Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		1.821.500,00	25.141.500,00	0,00	26.963.000,00
10	Saúde	1.821.500,00	25.141.500,00		26.963.000,00
10.301	Atenção Básica	1.821.500,00	21.243.500,00		23.065.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	1.821.500,00	21.243.500,00		23.065.000,00
10.301.0002.1.005	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	821.200,00			821.200,00
10.301.0002.1.006	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	1.000.300,00			1.000.300,00
10.301.0002.2.038	Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e NASF)		5.164.500,00		5.164.500,00
10.301.0002.2.039	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT		9.250.000,00		9.250.000,00
10.301.0002.2.040	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)		699.000,00		699.000,00
10.301.0002.2.041	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia		629.000,00		629.000,00
10.301.0002.2.042	Serviços Especializados - MAC		5.501.000,00		5.501.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.500.000,00		2.500.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		2.500.000,00		2.500.000,00
10.302.0002.2.043	Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS		2.500.000,00		2.500.000,00

CPB

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
10	Saúde				
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças				
10.303.0002.2.044	Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal				
10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças				
10.304.0002.2.045	Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador				
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11.01 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL					
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial				
08.244.0011.2.048	Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social				
08.244.0011.2.049	Manter os Benefícios Eventuais				
Unidade: 11.02 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E AÇÕES					
08	Assistência Social				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial				
08.243.0011.6.001	Manutenção do Conselho Tutelar				
08.243.0011.6.002	Manter e implementar Prog. Proj de Proteção da Criança e do Adolescente SGD				
Unidade: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social				
08.241	Assistência ao Idoso				
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial				
08.241.0011.2.050	Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais				
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial				
08.244.0011.2.051	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS				
08.244.0011.2.074	Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e CAD Único				
08.244.0011.2.075	Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI				

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.615.250,00	121.752.450,00	1.300.000,00	131.867.700,00
Unidade: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		922.000,00	8.024.100,00	0,00	8.946.100,00
		1.000,00	4.414.100,00	0,00	4.415.100,00
08	Assistência Social		4.394.000,00		4.394.000,00
08.244	Assistência Comunitária		4.349.000,00		4.349.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		4.349.000,00		4.349.000,00
08.244.0011.2.076	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE		4.000,00		4.000,00
08.244.0011.2.077	Piso de Transição da Média Complexidade		4.000,00		4.000,00
08.244.0011.2.078	Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR		60.000,00		60.000,00
08.244.0011.2.079	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		5.000,00		5.000,00
08.244.0011.2.080	Piso Básico Variável III - Equipe Volante		5.000,00		5.000,00
08.244.0011.2.081	Piso Básico Fixo - PAIF		5.000,00		5.000,00
08.244.0011.2.082	Programa Nossa Gente - Paraná		3.000,00		3.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.000,00	20.100,00		21.100,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	20.100,00		21.100,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	1.000,00	20.100,00		21.100,00
14.423.0011.1.007	Apoio Indígena - Investimento	1.000,00			1.000,00
14.423.0011.2.052	Gestão e Assistência aos Povos Indígenas		20.100,00		20.100,00
Unidade: 11.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	Assistência Social		20.000,00		20.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		20.000,00		20.000,00
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		20.000,00		20.000,00
08.241.0011.2.086	Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso		20.000,00		20.000,00
Unidade: 11.05 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	Assistência Social		20.000,00		20.000,00
08.244	Assistência Comunitária		20.000,00		20.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		20.000,00		20.000,00
08.244.0011.2.050	Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais		20.000,00		20.000,00
Unidade: 11.06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		921.000,00	0,00	0,00	921.000,00
08	Assistência Social	921.000,00			921.000,00
08.244	Assistência Comunitária	921.000,00			921.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	921.000,00			921.000,00
08.244.0011.1.022	Manter as atividades da Divisão de Habitação de Interesse Social	921.000,00			921.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11.06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
08	Assistência Social	921.000,00			921.000,00
08.244	Assistência Comunitária	921.000,00			921.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	921.000,00			921.000,00
08.244.0011.1.022	Manter as atividades da Divisão de Habitação de Interesse Social	921.000,00			921.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA					
20	Agricultura	621.000,00	2.637.000,00		3.258.000,00
20.606	Extensão Rural	621.000,00	2.637.000,00		3.258.000,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura	621.000,00	2.637.000,00		3.258.000,00
20.606.0013.1.008	Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas	250.000,00			250.000,00
20.606.0013.1.009	Gestão de Solos e Água em Microbacias	371.000,00			371.000,00
20.606.0013.2.054	Manutenção da Frota de Veículos da Agricultura		315.000,00		315.000,00
20.606.0013.2.056	Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura		2.322.000,00		2.322.000,00
Unidade: 12.02 DEPART. DE DESENV. RURAL DA AGRICULTURA					
20	Agricultura	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
20.606	Extensão Rural		490.000,00		490.000,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura		490.000,00		490.000,00
20.606.0013.2.058	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural		490.000,00		490.000,00
Unidade: 12.03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
18	Gestão Ambiental	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
18.542	Controle Ambiental		650.000,00		650.000,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		650.000,00		650.000,00
18.542.0012.2.068	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		650.000,00		650.000,00
Unidade: 12.04 DEFESA CIVIL					
06	Segurança Pública	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.182	Defesa Civil		30.000,00		30.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		30.000,00		30.000,00
06.182.0006.2.073	Ações Preventivas de Socorro, Assistências e Reconstitutivas		30.000,00		30.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 12.04 DEFESA CIVIL					
06	Segurança Pública	8.615.250,00	121.752.450,00	1.300.000,00	131.867.700,00
06.182	Defesa Civil	621.000,00	3.807.000,00	0,00	4.428.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.182.0006.2.073	Ações Preventivas de Socorro, Assistências e Reconstrutivas		30.000,00		30.000,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
04	Administração	2.300.000,00	1.437.000,00	0,00	3.737.000,00
04.692	Comercialização	2.300.000,00	1.087.000,00	0,00	3.387.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	1.000.000,00			1.000.000,00
04.692.0004.1.016	Implantar Ações e Apoio à EXPOMANG	1.000.000,00			1.000.000,00
22	Indústria	1.300.000,00			1.300.000,00
22.661	Promoção Industrial	1.300.000,00			1.300.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria	1.300.000,00			1.300.000,00
22.661.0005.1.010	Apoio a Pojetos de Desenvolvimento Industrial	1.300.000,00			1.300.000,00
23	Comércio e Serviços		1.087.000,00		1.087.000,00
23.661	Promoção Industrial		1.087.000,00		1.087.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		1.087.000,00		1.087.000,00
23.661.0005.2.053	Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio		1.087.000,00		1.087.000,00
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
22	Indústria	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
22.661	Promoção Industrial		350.000,00		350.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		350.000,00		350.000,00
22.661.0005.2.055	Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial		350.000,00		350.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER					
Unidade: 14.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
27	Desporto e Lazer	50.000,00	3.425.000,00	0,00	3.475.000,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer	50.000,00			50.000,00
27.812.0010.1.012	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	50.000,00			50.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER					
Unidade: 14.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS		8.615.250,00	121.752.450,00	1.300.000,00	131.867.700,00
		50.000,00	3.425.000,00	0,00	3.475.000,00
		0,00	2.335.000,00	0,00	2.335.000,00
27	Desporto e Lazer		2.335.000,00		2.335.000,00
27.812	Desporto Comunitário		2.335.000,00		2.335.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer		2.335.000,00		2.335.000,00
27.812.0010.2.059	Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos		2.335.000,00		2.335.000,00
Unidade: 14.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
		0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
13	Cultura		790.000,00		790.000,00
13.392	Difusão Cultural		790.000,00		790.000,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural		790.000,00		790.000,00
13.392.0009.2.036	Manter Ações e Eventos Culturais		790.000,00		790.000,00
Unidade: 14.04 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26	Transporte		300.000,00		300.000,00
26.695	Turismo		300.000,00		300.000,00
26.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		300.000,00		300.000,00
26.695.0012.2.072	Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo		300.000,00		300.000,00
Órgão: 15.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL					
Unidade: 15.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA VIAÇÃO		600.000,00	11.584.000,00	0,00	12.184.000,00
		0,00	959.000,00	0,00	959.000,00
26	Transporte		959.000,00		959.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		959.000,00		959.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		959.000,00		959.000,00
26.782.0014.2.060	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação		959.000,00		959.000,00
Unidade: 15.02 DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
		100.000,00	2.700.000,00	0,00	2.800.000,00
26	Transporte		2.700.000,00		2.800.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.700.000,00		2.800.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		2.700.000,00		2.800.000,00
26.782.0014.1.013	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários		100.000,00		100.000,00
26.782.0014.2.061	Manutenção da Frota Rodoviária		2.700.000,00		2.700.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 15.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL					
Unidade: 15.03 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL					
20	Agricultura	8.615.250,00	121.752.450,00	1.300.000,00	131.867.700,00
20.606	Extensão Rural	600.000,00	11.584.000,00	0,00	12.184.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	500.000,00	7.925.000,00	0,00	8.425.000,00
20.606.0014.2.063	Manutenção de Estradas e Obras Rurais				
26	Transporte	500.000,00	5.420.000,00		5.920.000,00
26.606	Extensão Rural		5.420.000,00		5.420.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		5.420.000,00		5.420.000,00
26.606.0014.2.064	Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural		5.420.000,00		5.420.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	500.000,00	5.420.000,00		500.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	500.000,00			500.000,00
26.782.0014.1.014	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	500.000,00			500.000,00
Órgão: 16.00 SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES					
Unidade: 16.01 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AS MULHERES					
14	Direitos da Cidadania	25.000,00	1.705.000,00	0,00	1.730.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	1.101.000,00	0,00	1.126.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	25.000,00	1.101.000,00		1.126.000,00
14.422.0003.1.015	Implementar Ações e Apoio à ARTEMANGUE	25.000,00			25.000,00
14.422.0003.2.066	Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres		1.101.000,00		1.101.000,00
Unidade: 16.02 DEPARTAMENTO DE AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES					
14	Direitos da Cidadania	0,00	604.000,00	0,00	604.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		604.000,00		604.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão		604.000,00		604.000,00
14.422.0003.2.067	Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência		552.000,00		552.000,00
14.422.0003.2.083	Construção e Manutenção da Unidade do GRAM		52.000,00		52.000,00
Órgão: 17.00 SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA					
Unidade: 17.01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA					
15	Urbanismo	191.000,00	8.461.000,00	0,00	8.652.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	5.665.000,00	0,00	5.665.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		5.665.000,00		5.665.000,00
15.452.0007.2.070	Manter a Limpeza Pública e Distrital		5.665.000,00		5.665.000,00

Página: 13/13
Data: 29/09/2022

Total geral: 131.867.700,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

77



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 10/10/22 às 10 h 02 min.

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 071/2022

REF. PROJETO DE LEI N.º 057/2022 - EXECUTIVO

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PODER EXECUTIVO. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA. AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA. COMENTÁRIOS ACERCA DAS PECULIARIDADES NO TRÂMITE LEGISLATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE A PROPOSIÇÃO CONTER DISPOSIÇÕES ESTRANHAS AO OBJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA (ART. 165, § 8º, DA CF) PARECER COM RECOMENDAÇÕES.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao exercício financeiro de 2023.

Em síntese, é o relatório.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

II.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme explica Rogério Sandoli de Oliveira¹, deve estimar as receitas que o ente público pretende arrecadar durante o exercício, e fixar, ainda, os gastos a serem realizados com tais recursos.

¹ CONTI, José Mauricio, et al. **Orçamentos Públicos. A Lei 4.320/1964 comentada.** 2ª ed. rev., e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 144.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Referido instrumento de planejamento das finanças públicas, como se sabe, deve estar em **harmonia** com os dois outros diplomas orçamentários - PPA e LDO, e possui seu **conteúdo** estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n.º 4.320/1964, assim como na Lei Complementar n.º 101/2000.

Segundo o Art. 165, §5º, da Constituição Federal, o orçamento público, atualmente, é composto por três partes distintas, quais sejam:

- (i) o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- (ii) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- (iii) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

In casu, a Lei Orçamentária anual compreenderá apenas o **orçamento fiscal** referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta (LO, Art. 99).

De acordo com o *caput* do Art. 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a Lei do Orçamento deve conter a **discriminação da receita e despesa** de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

O §1º do referido artigo determina materialmente **quatro demonstrativos** que devem estar contidos na Lei do Orçamento, quais sejam:

- (i) Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- (ii) Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo n.º 1;
- (iii) Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

(iv) Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Já o §2º determina a inclusão de algumas peças que devem acompanhar a Lei Orçamentária, quais sejam:

(i) Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

(ii) Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos ns. 6 a 9;

(iii) Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Não obstante, o Art. 5º da LRF determina três requisitos adicionais para a Lei Orçamentária, quais sejam:

(i) conterà em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

(ii) será acompanhado do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

(iii) conterà reserva de contingência, tal como definido na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Afora isso, ressalte-se que o Município deve aplicar, anualmente, nunca menos de **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, **na manutenção e desenvolvimento do ensino (artigo 212, da CR)**.

Paralelamente a essa regra, também dispõe o Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela EC n.º 29/2000, que no caso dos Municípios, os recursos mínimos aplicados nas **ações e serviços públicos de saúde** serão equivalentes a **quinze por cento** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

156 e dos recursos de que tratam os Arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e §3º, da Constituição Federal.

Ressalte-se, por oportuno, que a Lei Orçamentária Anual, em observância ao princípio da exclusividade – ou princípio da pureza orçamentária –, não pode conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. No entanto, não se inclui nessa proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei (CF, Art. 165, §8º c/c LO, Art. 105, incisos I e II).

A partir disso, da análise detida do Projeto em análise, observo que pretende o Executivo Municipal ser autorizado pela própria lei orçamentária anual a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento até o limite de 20% (artigo 6º), além de ser autorizado a abrir créditos com fundamento em excesso de arrecadação e superávit financeiro (artigo 4º, parágrafo único e 5º, parágrafo único, respectivamente), **tudo isso sem cômputo de limite e sem prévia autorização legislativa.**

No ponto, em primeiro lugar, a meu sentir, o patamar eleito pela proposição revela-se demasiado, pois uma autorização nesta ordem importa em certa banalização e descaracterização do orçamento público como instrumento formal para o adequado planejamento de gastos e investimentos do Município, além de facilitar a ocorrência de déficit de execução orçamentária.

Nessa ordem de ideias, na hipótese de os nobres Edis coadunarem com o aqui aventado, recomendo a edição de emenda parlamentar que reduza para, no máximo, 10% (dez por cento), a autorização prevista no artigo 6º, do deste Projeto, incluindo-se neste limite as hipóteses previstas nos artigos 4º, parágrafo único e 5º, parágrafo único.

Em segundo lugar, no tocante às autorizações previstas nos artigos 8º, 9º, 10 e 12, reputo relevante mencionar que o remanejamento de dotações apenas poderá ser feito sem prévia autorização legislativa quando se tratar de transferência de recursos



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição da República.

Isso porque o citado artigo 167, inciso VI, da Constituição da República veda "*a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa*", de modo que sua autorização apenas poderá ser concedida mediante lei ordinária, mas não pela própria lei orçamentária anual, sob pena de violação ao previsto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Nesse mesmo norte já decidiu o Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais na consulta nº 862.749, da relatoria do eminente Conselheiro Cláudio Terrão:

EMENTA: CONSULTA – PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE – IMPOSSIBILIDADE – CARÁTER EXCEPCIONAL – PREVISÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Em virtude do princípio orçamentário da exclusividade (art. 165, § 8º, da CF/88), é constitucionalmente vedado que se inclua na lei orçamentária autorização prévia para realocação, por remanejamento, transposição ou transferência de recursos; no entanto, em situações excepcionais, nada obsta a essa previsão na lei de diretrizes orçamentárias. (destaquei)

De mais a mais, conforme já mencionado, merece destaque a pretensão do proponente de que as referidas autorizações não sejam computadas no percentual de 20% (vinte por cento) previsto no *caput* do artigo 6º, e que nem mesmo indica qualquer limite, do que se extrai a intenção de que o Executivo Municipal possa realizar tais operações de forma ilimitada, medida que estreme de dúvidas não se coaduna com uma eficiente gestão orçamentária.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Registro, ainda, que a única exceção quanto à necessidade de prévia autorização legislativa para a autorização de crédito adicional refere-se aos créditos extraordinários em virtude das excepcionais circunstâncias em que são cabíveis e de sua restrita destinação a despesas urgentes e imprevisíveis, o que, contudo, não se confunde com o aqui exposto.

Portanto, a previsão de autorizar o chefe do Executivo Municipal realizar remanejamento, transposição ou transferência de dotações para categoria diversa de programação, e abrir créditos com fundamento em superávit financeiro e excesso de arrecadação, bem como outras disposições estranhas ao objeto da lei orçamentária anual não poderão constar nesta última, sob pena de violar o princípio da exclusividade, previsto no já citado artigo 165, § 8º, da Carta Magna e, consequentemente, encerrar manifesta inconstitucionalidade material.

Finalmente, consigno que, considerando ser o orçamento o instrumento que prevê os recursos arrecadados e sua aplicação, **Vossas Excelências poderão fazer as modificações que julgarem necessárias ao Projeto de Lei, ora analisado.**

Entretanto, referidas emendas não podem contrariar as restrições previstas no Art. 98, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 166, §3º, da Constituição Federal.

Feitas tais considerações gerais, passo à análise individualizada de alguns pontos específicos do Projeto de Lei sob análise. Confira-se.

II.I. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

O Projeto de Lei em questão versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **competindo à Câmara**



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município², notadamente sobre as **leis orçamentárias** (PPA, LDO e LOA).

Verifica-se, outrossim, que a **iniciativa das referidas leis é privativa do Chefe do Poder Executivo**, conforme se extrai do artigo 165 da Constituição Federal c/c com o Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Desse modo, constata-se que *in casu* foi eleito o **expediente legislativo adequado**, bem como observada a **competência para a iniciativa** do Projeto de Lei em questão.

II.III. DO PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO

Como cediço, os prazos para que os Estados e Municípios encaminhem suas leis orçamentárias são determinados, respectivamente, pelas Constituições Estaduais e pelas Leis Orgânicas Municipais.

No presente caso, registro que o Projeto de Lei em exame deveria ter sido encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30/09/2022 (LO, Art. 202, inciso III), o que efetivamente ocorreu, **tornando, dessarte, a presente proposição tempestiva**.

II.IV. DA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

O Projeto de Lei versando sobre Lei Orçamentária Anual deve seguir o rito previsto nos artigos 183 a 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Nesse sentido, após a **leitura** da proposição em plenário e da **distribuição de uma cópia** da mesma aos Vereadores, compete a **Comissão de Orçamento e Finanças** (RI, Art. 61, inciso III) analisar e emitir parecer sobre a mesma, no prazo de 15 dias.

² Compete ao Município, segundo o Art. 6º, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, "elaborar o seu plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os seus orçamentos anuais".



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Dentro do prazo acima assinalado, **deverá a Contadora da Câmara Municipal emitir parecer técnico-contábil sobre a respectiva lei orçamentária (art. 183, § 2º, do Regimento Interno³), possibilitando, de tal modo, a qualquer Vereador apresentar as emendas que entender pertinentes, conforme já exposto.**

Findo o prazo de 15 dias – que poderá ser prorrogado no caso de realização da audiência pública -, com ou sem parecer da citada Comissão, **a matéria deverá ser incluída como item na ordem do dia da primeira sessão seguinte**, na qual terá preferência para discussão e votação (RI, Art. 173, inciso IV).

II.V. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com relação à audiência pública, observo que esta ocorreu no plenário desta E. Câmara Municipal em data de 26 de setembro do corrente ano.

Nessa particular, em que a esmerada formação do orçamento para o ano seguinte exige a realização de levantamentos, encontros e reuniões junto aos Conselhos Municipais de todos os segmentos e entidades representativas, entendo que caberá a Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento desta E. Casa de Leis a obrigação de observar o disposto no artigo 44⁴ da Lei Federal nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e realizar sua própria **audiência pública** (artigo 28, § 1º, inciso II, da LO) na fase de deliberação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A necessidade de realização da referida audiência pública evidencia-se na própria relevância da Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento pelo qual o governo define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele

³ Art. 183. (...)

§ 2º No prazo estabelecido no parágrafo anterior, a contadoria da Câmara emitirá parecer técnico-contábil sobre a proposta Orçamentária, o qual será apenso ao projeto.

⁴ Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ano, além de assegurar a **transparência** preconizada o Art. 48, parágrafo único, inciso I⁵, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.VI. QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO

No que tange ao quórum de deliberação do Projeto de Lei em estudo, após ser submetido à apreciação das Comissões Permanentes de Justiça e Redação (RI, Art. 59 e 60) e Orçamento e Finanças (RI, Art. 61, inciso I), deverá ser aprovado por **maioria simples**, conforme preleciona o Art. 28, §1º, da Lei Orgânica Municipal, submetido em **duas discussões e votações, intervaladas** de, no mínimo, **24h** (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, caput).

II.VII. DOS ANEXOS

No que tange aos Anexos que obrigatoriamente deveriam ser encaminhados juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, vejamos o que dispõe o art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na

⁵ Art. 48. (...)

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

Feita a leitura deste artigo, a Procuradoria Jurídica, s.m.j., RECOMENDA aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, que solicitem parecer ou orientação técnica junto ao setor contábil desta Casa de Leis, a fim de que o parecer técnico-contábil a que se refere o já citado artigo 183, § 2º do Regimento Interno verifique, também, a regularidade dos anexos fiscais indispensáveis.

III. CONCLUSÕES



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ex positis, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame elegeu o expediente legislativo adequado e foi deflagrado pela autoridade competente. No tocante ao mérito da proposição e ao interesse público a ele subjacente, ressalto que tal análise e discussão recai exclusivamente aos valorosos Vereadores, **aos quais reitero as recomendações emitidas no presente Parecer, que considero imprescindíveis para a escoreita aprovação desta proposição.**

De qualquer sorte, registro que o presente Parecer – que não esgota a análise de todos os aspectos de juridicidade da proposição – possui caráter meramente opinativo⁶, daí porque não interfere na tramitação nem mesmo a aprovação deste Projeto de Lei.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 10 de outubro de 2022.


FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

⁶ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 13/09/2022 às 07h33min

Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

PARECER CONTÁBIL

PROJETO DE LEI: 057/2022 30 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

1. QUADROS QUE INTEGRAM A LEI ORÇAMENTÁRIA:

A Lei 4.320/64, em seu primeiro título diz que:

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

No corpo do projeto estão somente o quadro de receitas por categoria e de despesa por órgãos e departamentos.

2. ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA:

Ainda no primeiro título da Lei 4.320/64:

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6 a 9;

III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.



Câmara Municipal de Mangueirinha

GNPJ 77.780.120/0001-83

Abaixo cito os relatório que encontram-se anexados ao projeto:

- Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 – Lei 4.320/64;
- Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais – Anexo 7 – Lei 4.320/64;
- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos – Anexo 8 – Lei 4.320/64;
- Relatório das Receitas e Despesas Pro Fontes de Recursos;
- Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;
- Natureza da Despesa por Categorias Econômicas – Anexo 2 – Lei 4.320/64;
- Receita por Categorias Econômicas – Anexo 2 – Lei 4.320/64;
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções – Anexo 9 – Lei 4.320/64;
- Funções e Subfunções de Governo – Anexo 5 – Lei 4.320/64;
- Programa de Trabalho de Governo – Anexo 6 – Lei 4.320/64;

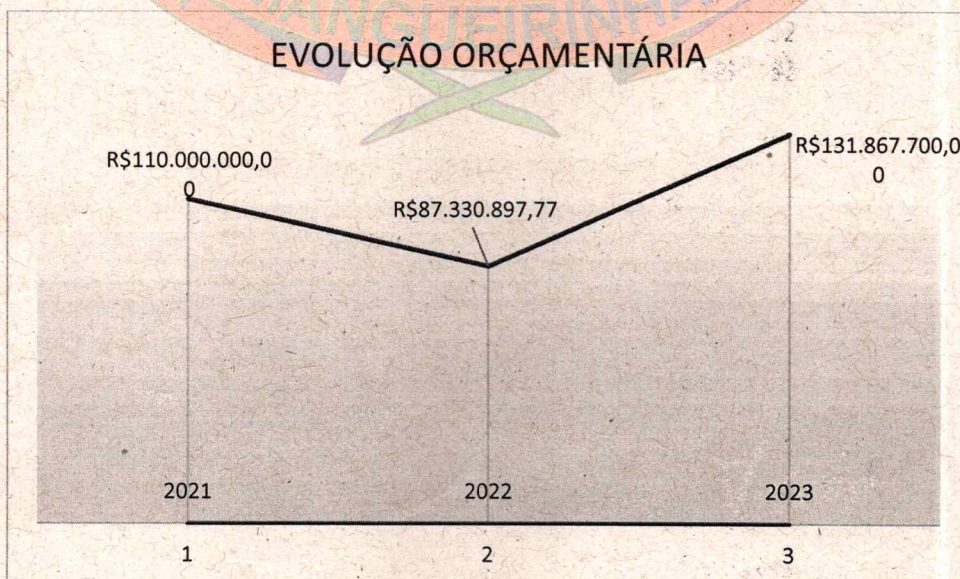
3. EVOLUÇÃO:

A estimativa das receitas e fixação das despesas para os anos de 2021, 2022, 2023 apresentaram a seguinte evolução:

Orçamento para 2021: R\$ 110.000.000,00 (Cento e dez milhões de reais).

Orçamento para 2022: R\$ 87.330.897,77 (Oitenta e sete milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Orçamento para 2023: R\$ 131.867.700,00 (Cento e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

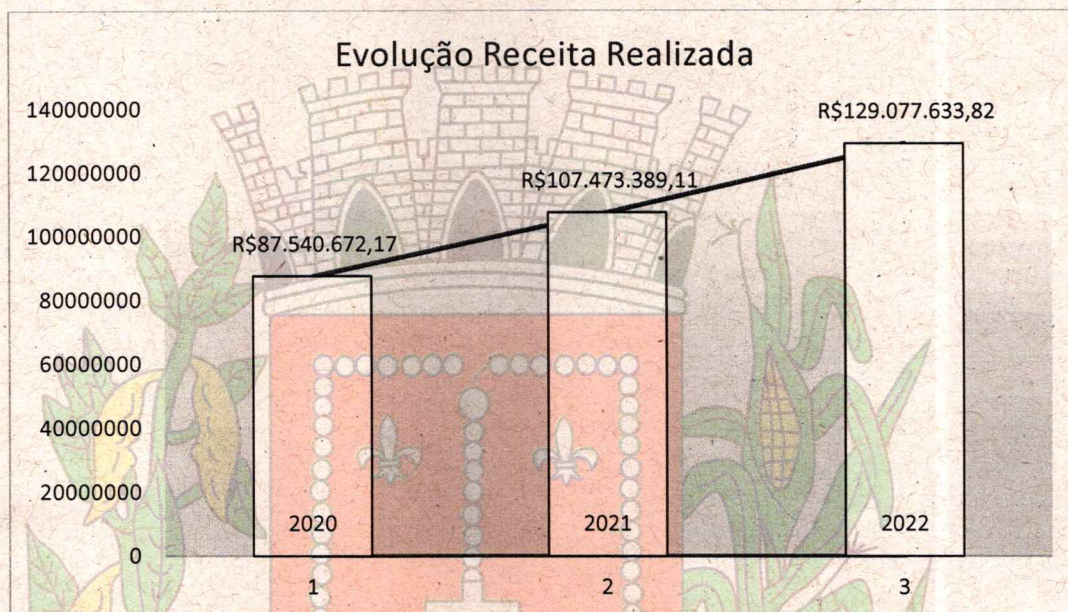




Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Já as receitas, efetivamente, realizadas, segundo dados do Portal de Transparência do Município de Mangueirinha, são as que seguem representadas no gráfico abaixo, sabendo que os valores de 2022, são estimados com base na receita de agosto, último mês com as receitas fechadas até o momento.



4. **PRAZO:** Considerando o disposto no Inciso III do art. 202 da Lei Orgânica, o envio do Projeto de Lei Orçamentária deverá ser realizado até três meses antes do encerramento da sessão legislativa, e este foi, tempestivamente, protocolado em 30 de setembro do corrente.
5. **PERCENTUAL DE ABERTURA DE CRÉDITO POR DECRETO:** Para sanar problemas de insuficiência orçamentária, faz-se possível a abertura de crédito adicionais, que de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificam-se em:
- ✓ suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
 - ✓ especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
 - ✓ extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Cabe ressaltar o que consta no art. 7º da Lei 4.320/64

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

No art. 6º do Projeto 57/2022, não consta a importância em reais para limite de abertura de créditos sem aprovação legislativa, e sim em percentual, no montante de 20%, o que corresponde a R\$ 26.373.540,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

Além disso, nos artigos 8º, 9º e 10º, constam outras autorizações, para o Poder Executivo remanejar, transpor e transferir recursos (em casos detalhados no texto), sem contar no percentual acima mencionado.

6. PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

De acordo com José Maurício Conti, em sua obra Orçamentos Públicos - A Lei 4.320/64 Comentada, a Lei Orçamentária Anual deve seguir os princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade.

- ✓ **UNIDADE:** O orçamento de toda a esfera de governo é UNO para todo o exercício, podendo haver créditos adicionais no decorrer do período. O princípio da unidade é respaldado legalmente por meio do Art. 2º da Lei 4.320/64 e pelo § 5º do art. 165 da CF 88.
- ✓ **UNIVERSALIDADE:** Todas as receitas e despesas do Estado, devem estar contidas num único orçamento, como indica os artigos 2º, 3º, 4º da Lei 4.320/64 e o art. 165, parágrafo 5º da CF 88.
- ✓ **ANUALIDADE:** O orçamento deve abranger apenas um ano. Conforme o art. 34 da Lei 4.320/64, institui que o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Já na obra a Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento Público Municipal, de Reinaldo Moreira Bruno, mais dois princípios orçamentários são indicados como constitucionais, sendo eles:

- ✓ **EXCLUSIVIDADE:** O projeto é exclusivo para estimar receitas e fixar despesas, além de tratar da abertura de créditos adicionais, inserido inicialmente na Constituição de 1926.
- ✓ **NÃO AFETAÇÃO DAS RECEITAS:** As receitas de impostos não devem ser vinculadas a despesas específicas, dando liberdade ao gestor para fazer uso delas conforme as necessidades da administração conforme art. 167 da CF/88.

92



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Além dos já citados, destaca-se como relevante a observância dos princípios do Orçamento Bruto; do Equilíbrio; da Especificação:

- ✓ **ORÇAMENTO BRUTO:** No art. 6º da Lei 4.320/64, informa que: "Todas as receitas e despesas devem constar da Lei do Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.
- ✓ **EQUILÍBRIO:** As receitas estimadas, após deduzido o FUNDEB, compreendem o mesmo montante de despesas fixadas.
- ✓ **ESPECIFICAÇÃO:** As receitas e despesas devem ser incluídas no orçamento em forma analítica, não se admite receitas ou despesas globais.

Em análise à proposta orçamentária é possível afirmar que o Projeto 57/2022 estima as receitas e fixa as despesas; informa as formas de créditos adicionais para o exercício financeiro de 2023; tem um único orçamento para todo o município; que as receitas e despesas estão equilibradas e, constam detalhadas, pelos seus valores brutos; e ainda que não há vinculação das receitas de impostos.

7. RECEITAS E DESPESAS:

✓ RECEITAS:

As receitas foram estimadas para o próximo exercício financeiro coo segue:

Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	R\$	11.039.655,65
Contribuições	R\$	105.742,87
Receitas Patrimonial	R\$	67.652,76
Receita de Serviços	R\$	76.156,46
Transferências Correntes	R\$	114.179.828,17
Outras Receitas Correntes	R\$	5.407.664,09
Transferência de Capital	R\$	20.000,00

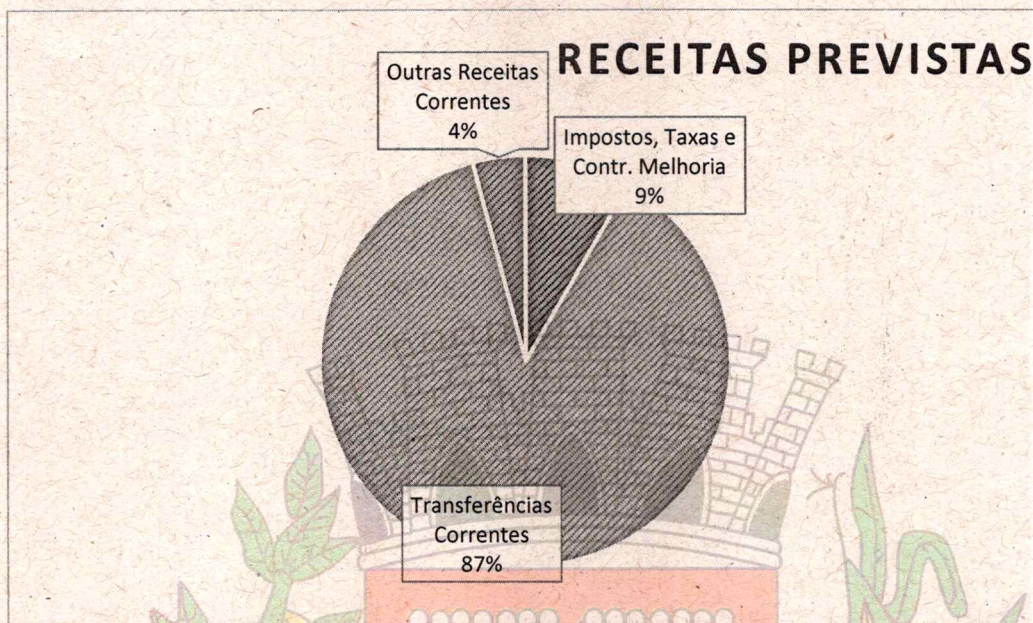
No gráfico são apresentadas as três fontes de arrecadação municipal mais significantes:

93
Q8



Câmara Municipal de Mangueirinha

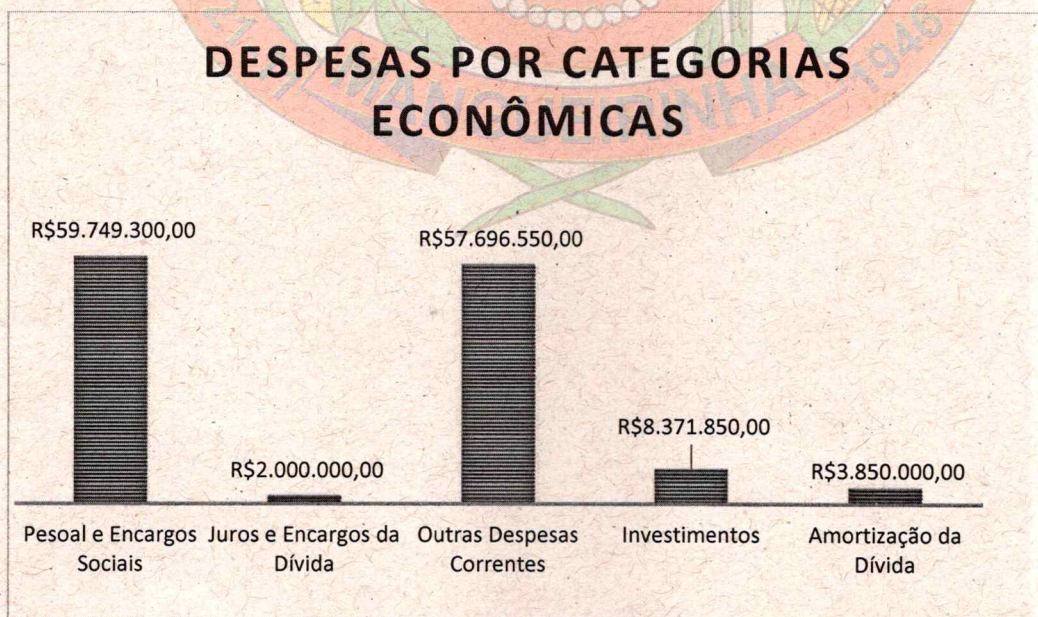
CNPJ 77.780.120/0001-83



✓ DESPESAS:

As despesas fixadas para 2023 seguem discriminadas nos anexos do projeto por função e subfunção; categorias econômicas e por órgãos.

Abaixo seguem as representações gráficas:



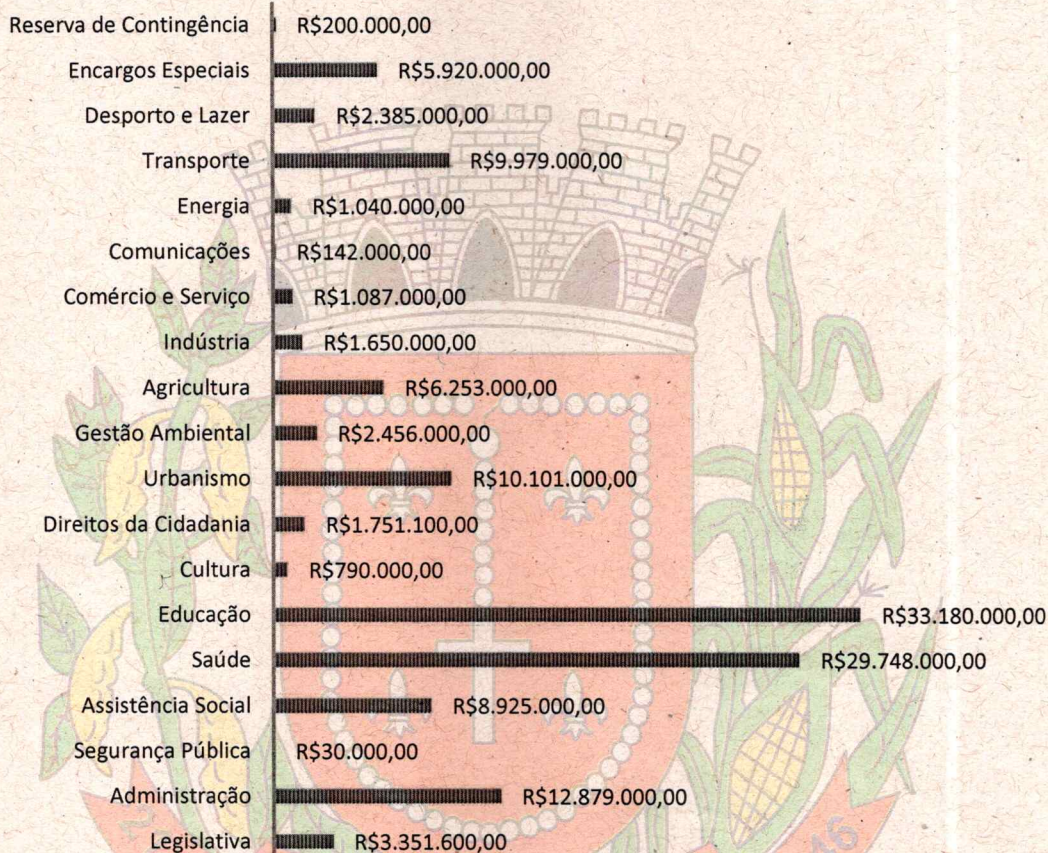
Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

DESPESAS POR FUNÇÃO



8. LIMITES CONSTITUCIONAIS:

✓ PESSOAL

A despesa com pessoal, fixada conforme a Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo I da Lei 4.320/64, é de R\$ 59.749.300,00 (Cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).

Art. 19 – LRF:

25/09/2014



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Deste percentual, em seu art. 20, a LRF determina que ao poder Executivo é limitado o índice de 54% e ao Legislativo 6%, limites esses cumpridos na proposta orçamentária.

✓ EDUCAÇÃO

Relativamente a receitas próprias, o art. 212 da Constituição Federal vincula os recursos dos três entes federativos, e reserva em relação aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos para investimento em Educação.

Total da despesa na Função Educação (cfe. Anexo 9): R\$ 33.180.000,00 (Trinta e três milhões, cento e oitenta mil reais).

✓ SAÚDE

A saúde enquanto dever do Estado, é financiada por impostos que são pagos pelos contribuintes aos Municípios, Estados e União, e estes devem criar condições para que toda e qualquer pessoa tenha acesso aos Serviços de Saúde, Hospitais, tratamentos, programas de prevenção e medicamentos. (Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento Público Municipal, pág. 176 - Reinaldo Moreira Bruno). Para tanto, a Emenda Constitucional 29, alterando as disposições do art. 198, dispõe sobre a aplicação mínima em saúde de 15% sobre os impostos para os Municípios.

Total da despesa Na Função Saúde (cfe. Anexo 8): R\$ 29.748.000,00 (Vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais).



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Sendo as peças orçamentárias responsáveis por nortear toda a administração de recursos públicos, recomendo uma análise minuciosa de todos os pontos desse relatório técnico e do parecer jurídico, bem como das receitas estimadas e despesas fixadas, e ainda a solicitação das memórias de cálculo da Receita Corrente Líquida, e dos índices de Pessoal, Saúde e Educação para juntada ao projeto, avaliação dos limites e posterior confecção dos pareceres pelas comissões.

Sem mais, dato e assino o presente, colocando-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Mangueirinha, 10 de outubro de 2022

LUCIANA KELE DORINI

CONTADORA



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 195/2022
PROJETO DE LEI N.º 57/2022
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências

RELATÓRIO

O Projetos de Lei n.º 057/2022 Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

O referido Projeto estima a receita e fixa a despesa para o Exercício financeiro de 2023 entre as secretarias municipais, no valor total de R\$ 131.867.700,00 (cento e trinta e um milhões oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

CONCLUSÃO

Favorável à aprovação da matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois.

Claudio Alexandre Monteiro Santos

Relator

Pelas conclusões – Diego de Souza Bortokoski

Pelas conclusões – Ivete Ana Dudek Agostini

Pelas conclusões – James Paulo Calgaro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de

No dia 18/10/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

DIEGO DE SOUZA KONT. Presidente

CLAUDIO ALEXANDRE MONT. Relator

JAMES PAULO CALGAR. Membro

IVETE AND DUALK POST. Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI nº 057/2022

Conclusões a respeito das matérias:

O referido projeto visando a receita fixa e dispor do município de Mangueirinha para o exercício financeiro de 2023, dirigido aos secretários municipais e pelo o legislativo municipal, no total de receita líquida de R\$ 131.867.700,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais)

Assim sendo o parecer da comissão é

FABRÍCIO

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 197/2022
PROJETO DE LEI N.º 57/2022
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projetos de Lei n.º 057/2022.

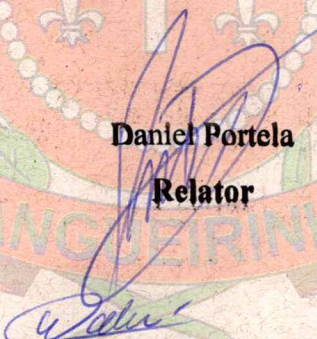
FUNDAMENTAÇÃO

Fica o Poder Executivo municipal autorizado a estimar a receita e fixar a despesa do município de Mangueirinha para o exercício financeiro de 2023.

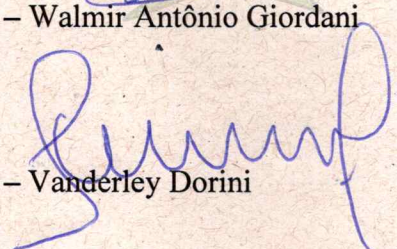
CONCLUSÃO

Favorável ao Projeto de Lei n.º 57/2022 aprovação da matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 19 de outubro de dois mil e vinte e dois.


Daniel Portela

Relator


Pelas conclusões – Walmir Antônio Giordani

Pelas conclusões – Vanderley Dorini



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de

No dia 19/10 / 2022, estiveram reunidos os Vereadores:

Admir Galdino
Daniel Batista
Conselheiro Bruno

Presidente

Relator

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei Nº 54/2022

Conclusões a respeito das
matérias:

Fica o poder legislativo municipal autorizado
a aprovar o projeto e fazer a despesa do
Município de Manguinhos para o exercício
financeiro de 2023.

Assim sendo o parecer da comissão é:

Favorável ao projeto de Lei Nº 54/2022



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 213/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO N.º 57/2022
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 57/2022 – Executivo - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

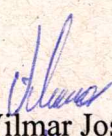
O referido Projeto de Lei em questão trata sobre matéria de competência do Município, encontrando amparo no Artigo 3º, inciso I, da Constituição Federal e no Artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que compete a Câmara Municipal deliberar com a sanção do Prefeito sobre todas as matérias de competência do Município, notadamente sobre as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), também foi eleito o expediente legislativo adequado, e observada a competência para a iniciativa do Projeto de Lei.

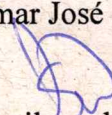
CONCLUSÃO

Favorável a matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois.


Vilmar Sbalcheiro
Relator


Pelas conclusões - Vilmar José de Lima


Pelas conclusões - Edemilson dos Santos



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de JUSTIÇA E PENA

No dia 22/11/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Vilmar José de Lima</u>	Presidente
<u>Vilmar Spalheira</u>	Relator
<u>Edsonilson dos Santos</u>	Membro
	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 57/2022 - Peca Executivo -
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de Mangueirinha, Estado do Paraná para o
Exercício Financeiro de 2023, e de outras
PROVIDÊNCIAS

Conclusões a respeito das

matérias: O referido Projeto de Lei em questão
USA sobre matéria de competência do
MUNICÍPIO, encontrado, também no Artigo 30,
INCISO I, da Constituição Federal e no
Artigo 40, INCISO I, da Lei Orgânica Municipal,
que compete à Câmara Municipal deliberar
com a Sanção do Prefeito sobre todas as
MATÉRIAS de competência do Município, notadamente
SOBRE as leis ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO e LOA)
TAMBÉM FOI eleito o expediente legislativo aduado
- OSENHAM A competência para a iniciativa do
Projeto de Lei.
Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável
Assinatura
Edsonilson dos Santos